

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
as Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 29 / 01 / 2020
Presidente: *Maurício Puhl*

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 29/01/2020
HORA: 09:36
Projeto de Lei 3/2020

PROTOCOLADO
00105/2020



MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 003/2020-P

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 14 / 02 / 2020

Assinatura: *Maurício Puhl*

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 14 / 02 / 2020

Assinatura: *Maurício Puhl*

Dois Córregos, 29 de janeiro de 2020.

Ao Oficial Legislativo
para processamento

29 / 01 / 2020
Maurício Puhl

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE DOIS CÓRREGOS, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como é de conhecimento dessa E. Casa, um dos grandes destaques de Dois Córregos é a Banda Musical Municipal, vinculada à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira".

Esse trabalho exemplar, além de levar e elevar o nome de Dois Córregos para muitos eventos e localidades do Estado, também implica na formação de novos músicos com o trabalho de iniciação musical desenvolvido na Escola Municipal de Música e Artes.

Como também é conhecido, o desenvolvimento das atividades da banda e as ações de formação de novos músicos têm contado com a parceria da Associação Musical de Dois Córregos, o que se busca manter com o permissivo inserto no presente projeto de lei.

Contudo, a intenção é que a partir de 2021 a Escola Municipal de Música e Artes possua a estrutura mínima necessária para efetivar e avançar ainda mais esse importante projeto de aprendizado musical, essencial para a permanência e crescimento da qualidade da Banda Musical.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 03 / 2020
DE 17 / 02 / 2020

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br

Maurício Puhl

aprovado em ÚNICA Discussão
Em 17 / 02 / 2020
Maurício Puhl
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Tanto isso é fato que está em fase final de elaboração, para ser encaminhado a essa E. Casa, projeto de lei que cria empregos públicos de Instrutor de Instrumentos Musicais para atuarem na Escola de Música e Arte "Professora Olga Ferreira".

Essa iniciativa consolidará definitivamente o processo de aprendizado musical na esfera do município, com todos os benefícios que esse tipo de atividade proporciona a crianças e adolescentes, como, também, proporcionará uma segura reposição de integrantes da Banda, essencial para sua permanência ativa.

Por ora, para que o trabalho permaneça da forma como vem ocorrendo, necessário se faz a formalização da parceria, essencial, inclusive, como atrás mencionado, para a sequência imediata das atividades da Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

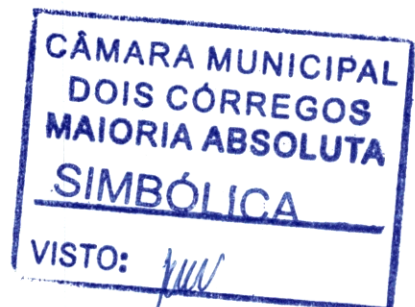
À vista do exposto e para que o ajuste possa ser formalizado dentro do mais curto espaço de tempo possível, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA, na SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 003, DE 2020.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE DOIS CÓRREGOS, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo, autorizado a efetivar ajuste com a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE DOIS CÓRREGOS**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.741.949/0001-66, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 2.990, de 14 de dezembro de 2004, objetivando a oferta de suporte técnico-profissional e de instrumentos musicais à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira e Banda Musical Municipal de Dois Córregos".

Parágrafo único O ajuste de que trata o *caput* se dará por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal n° 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado a atender o autorizado no art. 1° e seu parágrafo único desta lei, que será classificado da seguinte forma:

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

07.17 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
133920005.2.... - Repasse à Associação Musical de Dois
Córregos
FONTE DE RECURSOS:01
3.3.50.43.00 - Subvenções
Sociais.....R\$ 128.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro registrado em 31.12.2019.

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

